

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira**

Decisão IEF/NAR OLIVEIRA nº. 2100.01.0053011/2022-44/2023

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

V...

Homologo, para que surta efeitos próprios, a sugestão de INDEFERIMENTO constante no Parecer 12 (59336338) inserido no processo SEI n. 2100.01.0053011/2022-44, em que figura como requerente MARIA ANTÔNIA ALVES, CPF: 724.678.276-15.

No processo apresenta-se o pedido para corte de árvores isoladas e supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Após análise do processo e controle processual das informações apresentadas, e considerando a legislação vigente, definimos pelo INDEFERIMENTO do requerimento de intervenção ambiental em área de 3,172 hectares, localizada na propriedade SÍTIO CAFÉ no município de Santo Antônio do Amparo, considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos por legislação vigente conforme razões expostas no parecer 12 (59336338).

Publique-se e registre-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 17/04/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64252936** e o código CRC **88C77A30**.